Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.586 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Rua "A", do Bairro Campo da Mogiana, sem denominação oficial, passará a chamar-se RUA IVO SANDRY.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9637 DE 13/10/77.